



[Handwritten signature]

Procedimento de concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (área ambiente) com grau de complexidade 3 – Refª B

Aos oito dias do mês de junho de 2020 reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Arqtª Marlene Miriane Ruivo Torrado e Engº Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão, afim de proceder à seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso nº6015/2020 publicado no Diário da República nº71, 2ª série, de 09/04/2020.

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

Os candidatos **são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das atividades inerentes à carreira e categoria de técnico superior nos termos do mapa anexo a que se refere o nº2 do artº 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho na área do Ambiente e que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos

a1) Serem detentores de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área de:

Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais
Ciências do Ambiente /Qualidade do Ambiente

a2) Terem nacionalidade portuguesa

a3) 18 anos de idade completos

a4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções

a5). Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

a6) Não inibição para o exercício de funções públicas

Sob pena de exclusão os candidatos deveriam apresentar:

a7) Fotocopia legível do certificado de habilitações literárias

a8) Curriculum vitae datado e assinado anexando documentos comprovativos da experiência e formação profissionais.

A9) Declaração no caso de já possuir relação jurídica de emprego público, passado pela entidade empregadora

Os requisitos a2) a a6) inclusive podem ser comprovados mediante simples declaração de compromisso do candidato, através de preenchimento do campo próprio no formulário de candidatura

Apresentaram-se ao procedimento os candidatos seguintes tendo no quadro abaixo sido identificados os requisitos que são ou não cumpridos pelos candidatos.

Nome	a1	a2 a a6	a7	a8	a9	Admitido /Excluído
Alexandre Maria Perdigão Alves	x	x	v	v	NA	E
Alice Daniela Ferreira Vara	v	v	v	v	NA	A
Ana Filipa Costa Duarte Lima	v	v	v	x	NA	E (cv não assinado)
António Luís Monteiro dos Reis Brito Carvalho	-	-	-	-	-	E (candidatura entrada fora de prazo)
Bruno Filipe Pacheco Arvanas	v	v	v	v	NA	A

Carolina Palma Queiroga	x	v	v	v	NA	E
Cheila Maria Brissos Feio	x	v	v	v	NA	E
Diana Cristina Gonçalves Lopes	v	v	v	v	NA	A
Fernanda Alexandra Firmino Fiuza	v	v	v	v	NA	A
Flávio António Pires Guerra	x	v	v	v	NA	E
Hélder António Monforte Serafim	x	v	v	v	NA	E
Inês Rosa Marteleira	x	x	v	v	NA	E
Joana Filipa Guerreiro Silvestre	v	v	v	v	NA	A
Joana Rebelo Capela	v	v	v	v	NA	A
João David Folgado Gamboa	v	v	v	v	NA	A
João Moleiro de Melo	v	v	v	v	NA	A
Marilisa Rodrigues Coelho	v	v	v	v	NA	A
Marta Feliciano Silva Otilio	x	v	v	x	NA	E
Nuno Hélder Valbom Marques	x	x	v	v	NA	E
Oliver Silva Órfão	v	x	v	x	NA	E
Patrícia Isabel Cavaco Oliveira	x	v	v	x	NA	E (cv não assinado)
Pedro Francisco Marques Luís	v	x	v	x	NA	E (cv não assinado)
Pedro Miguel Galinha Machado	x	v	v	x	NA	E (cv não assinado)
Rodrigo Miguel Costa e Silva	x	v	v	v	NA	E
Rui Miguel dos Santos Moreira	v	v	v	v	NA	A
Salomé Rosa Penedo Silvestre	v	v	v	v	NA	A
Silvana Guerreiro da Luz	v	v	v	v	NA	A
Susana Maria Silva Sorneta	v	v	v	v	NA	A

Vanda Isabel Martins de Matos	x	v	v	v	NA	E
Vítor Manuel Melão Guerreiro	v	v	v	v	NA	A

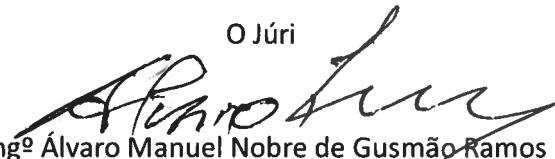
v – cumpre o requisito; x- não cumpre o requisito; NA – não aplicável

A – Admitido ; E – Excluído

Deverá em seguida proceder-se à audiência prévia dos candidatos excluídos no prazo de cinco dias uteis conforme dispõe o nº1 do artº 22º da portaria 125-A/2019 de 30 de abril e nos termos do disposto nos artº 121º e artº 122º do código do procedimento administrativo .

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri


Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos


Arqtª Marlene Miriane Ruivo Torrado

Engº Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão

Assinado por : **PAULO SÉRGIO FALEIRO MIRA SIMÃO**

Num. de Identificação: BI099644860

Data: 2020.06.08 09:27:14+01'00'

